

É com grande satisfação que esta Sociedade de Capitalização oferece ao Titular do Título de Capitalização o benefício denominado Reparos Emergenciais, a seguir descritos:

1. DEFINIÇÕES

1.1. CLIENTE: é a Pessoa Física, Titular do Título de Capitalização emitido e vigente perante a Porto Seguro Capitalização S.A., com residência habitual no Brasil. Também poderão ser considerados como Cliente, o cônjuge, ascendentes ou descendentes em 1º grau do Titular, desde que residam no mesmo endereço e sejam dependentes do Titular.

1.2. RESIDÊNCIA ASSISTIDA: é a residência do Titular do Título de Capitalização, cujo endereço consta na proposta de subscrição do Título de Capitalização.

2. REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO:

2.1. Os Reparos Emergenciais serão garantidos ao Cliente, desde que sejam preenchidos os seguintes requisitos:

- a) que o evento emergencial que gerou a necessidade do reparo ocorra dentro do período de vigência do Título de Capitalização;
- b) os reparos emergenciais somente serão prestados na residência assistida, ou seja, no endereço constante na proposta de subscrição do Título de Capitalização;
- c) os reparos emergenciais somente serão prestados na residência assistida, desde que não acarretem o descumprimento das legislações de controle do silêncio e regras de condomínio;
- d) a abrangência dos reparos emergenciais se estenderá somente ao Território Brasileiro;

e) a imediata comunicação do evento a ser reparado, nos termos do item 5;

3. LIMITES DE UTILIZAÇÕES

O Cliente terá direito no máximo a 5 (cinco) atendimentos durante toda a vigência do Título de Capitalização, independente do evento atendido.

4. DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS DOS REPAROS EMERGENCIAIS:

4.1. Chaveiro, instalação de chave tetra e troca de segredo das fechaduras.

Garante a indenização referente à mão de obra para o reparo emergencial de fechaduras ou a confecção de uma nova chave em caso de perda, quebra ou roubo das chaves originais, ou ainda por consequência de arrombamento, bem como a troca de segredos das fechaduras, restringindo-se às portas ou portões que constituam acessos obrigatórios ao interior do imóvel.

Garante também a mão de obra para a instalação de Fechadura de chave-tetra, restringindo-se às portas de madeira que constituam acessos obrigatórios ao interior do imóvel.

4.1.1 Exclusões Específicas:

- a) Serviço de cópia de chaves a partir das originais;**
- b) Fechaduras magnéticas;**
- c) Fechaduras das portas de aço (tipo cilindro oval monobloco);**
- d) Reparos nas instalações de fechaduras elétricas, reparos na porta;**
- e) Retirada de instalações antigas.**

4.2. Reparos Hidráulicos

Garante a indenização referente à mão de obra para o reparo emergencial de vazamentos de causas aparentes como danos ocasionais ou ruptura súbita e acidental de tubulações,

vazamento de torneiras, sifões, chuveiros, misturadores, válvulas de descarga, caixa de descarga, boia de caixa d'água, registro de pressão e de gaveta, desde que pertencentes ao imóvel.

4.2.1. Exclusões Específicas:

- a) Reparos em tubulações de cobre;
- b) Reparos provenientes da deterioração e/ou corrosão das tubulações e ainda o reparo por infiltrações de água a partir de pisos, lajes ou qualquer outra infiltração da estrutura predial;
- c) Vazamentos em tubulações cerâmicas (manilhas) e em tubulações de gás;
- d) Limpeza, ou troca ou reparo de caixa d'água;
- e) Reparos em banheira de hidromassagem ou similar e suas tubulações;
- f) Reparos em tubulações ou equipamentos pertencentes a piscinas;
- g) Reparos em aquecedores de água elétricos, a gás e/ou solares e suas tubulações;
- h) Reparos em prumadas (coluna de edifícios) de águas frias, quentes, pluviais ou de esgoto;
- i) Reparo que venha exigir a interrupção do fornecimento comum de água a condôminos ou a outros imóveis e o diagnóstico de vazamentos que não sejam de causas aparentes.
- j) Reparos em tubulações que façam parte do sistema de combate a incêndio (sprinklers, hidrantes ou similares).

Nota: É de responsabilidade do Cliente a indicação exata do local da ruptura.

4.3. Reparos Elétricos

Garante a indenização referente à mão de obra para o restabelecimento básico de energia elétrica, restringindo-se aos dispositivos elétricos aparentes, exclusivamente para disjuntores, interruptores, chaves, tomadas e

a troca de resistências de chuveiro se torneiras elétricas, desde que o não funcionamento decorra de distúrbios originados no próprio componente ou na rede elétrica pertencente à residência assistida.

4.3.1. Exclusões Específicas:

- a) Troca de lâmpadas, reparos em portões elétricos, alarmes, interfones, porteiros eletrônicos ou circuitos internos de segurança, elevadores, bombas d'água e antenas ou cabos de televisão, reparos em aquecedores elétricos, a gás e/ou solares e suas instalações, bem como o reparo de danos localizados fora do terreno ou área não pertencente ao imóvel;
- b) Reparos de todos e quaisquer danos ocasionados direta ou indiretamente pela queda de raio;
- c) Substituição total ou parcial da fiação condutora;
- d) Reparos em prumadas (coluna de edifícios) elétricas;
- e) Reparos em ligações elétricas trifásicas ou a qualquer dispositivo a ela ligado.

4.4. Reversão de Fogão

Garante a mão de obra para reversão de gás GLP (botijão) para gás natural (concessionárias). Serviço exclusivo para fogões de uso doméstico. Serviço válido somente em locações residenciais.

4.4.1. Exclusões específicas:

- a) Intervenção em equipamentos que não possuem assistência técnica no Brasil;
- b) Instalação de tubulação necessária para a condução do combustível.

4.5. Reparos de Fogão a Gás

Garante a mão de obra para reparo de fogão a gás de uso doméstico. Serviço válido somente em locações residenciais.

4.5.1. Exclusões Específicas:

- a) Reparos em equipamentos que não possuem assistência técnica credenciada no Brasil;

-
- b) Instalações de fornecimento de gás;
 - c) Ressarcimento dos danos causados direta ou indiretamente a alimentos e utensílios domésticos;
 - d) Reparos em equipamentos industriais ou semi-industriais.

4.6. Reparos de Refrigerador

Garante a mão de obra para reparo do refrigerador de uso doméstico. Serviço válido somente em locações residenciais.

4.6.1. Exclusões Específicas:

- a) Reparos em equipamentos que não possuem assistência técnica credenciada no Brasil;
- b) Ressarcimento de alimentos que se deteriorarem por causa direta ou indireta do mau funcionamento do equipamento;
- c) Reparos e instalações de portas de vidro;
- d) Reparos em expositores;
- e) Reparos em equipamentos industriais ou semi-industriais.

4.7. Reparos de Congelador (freezer)

Garante a mão de obra para reparo do congelador (freezer) de uso doméstico. Serviço válido somente em locações residenciais.

4.7.1. Exclusões Específicas:

- a) Reparos em equipamentos que não possuem assistência técnica credenciada no Brasil;
- b) Ressarcimento dos danos causados aos alimentos que se deteriorarem por causa direta ou indireta do mau funcionamento do equipamento;
- c) Reparos em equipamentos industriais ou semi-industriais.

4.8. Reparos de Forno de Microondas

Garante a mão de obra para reparo de forno de micro-ondas de uso doméstico. Serviço válido somente em locações residenciais.

4.8.1. Exclusões Específicas:

- a) Reparos em equipamentos que não possuem assistência técnica credenciada no Brasil;
- b) Ressarcimento dos danos causados direta ou indiretamente a alimentos e utensílios domésticos.

4.9. Reparos de Máquina de Lavar Louça

Garante a mão de obra para reparo de máquina de lavar louça de uso doméstico. Serviço válido somente em locações residenciais.

4.9.1. Exclusões Específicas:

- a) Reparos em equipamentos que não possuem assistência técnica credenciada no Brasil;
- b) Ressarcimento dos danos causados direta ou indiretamente a utensílios domésticos;
- c) Reparos em equipamentos industriais ou semi-industriais.

4.10. Reparos de Máquina de Lavar Roupa / Tanquinho/ Centrífuga de Roupas

Garante a mão de obra para reparo de máquina de lavar roupa, tanquinho ou centrífuga de roupas de uso doméstico. Serviço válido somente em locações residenciais.

4.10.1. Exclusões Específicas:

- a) Reparos em equipamentos que não possuem assistência técnica credenciada no Brasil;
- b) Ressarcimento dos danos causados direta ou indiretamente a roupas em geral;
- c) Reparos em equipamentos industriais ou semi-industriais.

4.11. Reparos de Máquina de Secar Roupa

Garante a mão de obra para reparo de máquina de secar roupa de uso doméstico. Serviço válido somente em locações residenciais.

4.11.1. Exclusões Específicas:

- a) Reparos em equipamentos que não possuem assistência técnica credenciada no Brasil;
- b) Ressarcimento dos danos causados direta ou indiretamente a roupas em geral;
- c) Reparos em equipamentos industriais ou semi-industriais

5. COMUNICAÇÃO DO EVENTO

5.1. Para solicitar o atendimento para os eventos cobertos, o Cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Capitalização S.A., informando:

- a) Número do Título de Capitalização;
- b) Endereço da residência assistida e número do telefone de contato;
- c) Descrição resumida da emergência e tipo de ajuda que necessita.

IIIMPORTANTE: O agendamento de reparos emergenciais está disponível de segunda a sexta das 08:15 as 18:00 horas. Contudo em algumas localidades a visita da equipe técnica poderá ser realizada somente em horário comercial.

Central de Atendimento a Reparos Emergenciais: 0800 727 1866

6. DESPESAS COM PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES

6.1. A compra de peças, materiais e componentes específicos necessários aos reparos serão de responsabilidade do Cliente.

7. EXCLUSÕES VÁLIDAS PARA TODAS AS COBERTURAS DE REPAROS EMERGENCIAIS:

7.1. Estão excluídos os danos ao conteúdo

do imóvel e ainda as perdas materiais, pessoais ou morais, causadas por efeito ou consequência direta ou indireta de um dos eventos cobertos nesta cobertura.

7.2. Estão excluídos também qualquer aplicação de acabamento fino após os reparos ao imóvel, tais como colocação de azulejos, pisos, cerâmicas, pintura e revestimentos diversos.

8. PERDAS DE GARANTIAS

A utilização da mão de obra será executada apenas quando não estiver em vigor a garantia do fabricante, da construtora ou da prestadora de serviço responsável.

9. OBSERVAÇÕES VÁLIDAS PARA TODAS AS COBERTURAS DE REPAROS EMERGENCIAIS

a) A Sociedade de Capitalização ficará isenta de responsabilidade quando a inviabilidade do reparo se der em função da indisponibilidade ou atraso no fornecimento de peças, quando submetidos às condições e normas de fabricação ou de mercado, presentes ou futuras.

b) Compreendidos como serviços cobertos as intervenções técnicas imprescindíveis ao restabelecimento do funcionamento normal do equipamento, desde que os danos sejam decorrentes do desgaste natural dos seus componentes elétricos,

c) Estão excluídas trocas e substituição de gabinetes, bandejas e outros componentes estéticos ou não, que não impeçam o funcionamento normal do aparelho.

d) Em caso de aparelhos, equipamentos ou componentes importados, os reparos a serem executados estarão restritos à prévia análise técnica e a disponibilidade das peças no mercado.

e) Os reparos executados terão garantia de 90 dias, exclusivamente em relação à mão

de obra.

f) Para utilização de peças recondicionadas, deverá constar a prévia e formal autorização do Cliente, exceto compressores, no laudo fornecido quando do atendimento ao reparo emergencial. Caso constatado defeito das peças empregadas deverá ser solicitado outro atendimento, o qual implicará na redução do limite máximo de utilização, visto que será considerado um novo atendimento.

g) O reparo só será realizado mediante o fornecimento integral das peças requisitadas no diagnóstico.

h) O diagnóstico é válido por 20 dias, período em que deverão ser providenciadas as peças solicitadas. Findo este prazo, deverá ser solicitado um novo atendimento, o qual implicará na redução do limite máximo de utilização.

i) Todos os reparos somente serão realizados em conformidade com as normas do fabricante.

j) Não serão recondicionadas ou recuperadas peças ou componentes dos equipamentos.

k) Qualquer reparo no equipamento, durante o período de garantia de mão de obra, somente será executada se o equipamento estiver na residência assistida.